

PORTARIA N° 334, DE 11 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 19 da Portaria n° 272, de 21 de dezembro de 2007, do DENATRAN, que dispõe sobre a certificação da empresa inscrita no DENATRAN como produtora de lacre com sistema de controle integrado;

Considerando o relatório de Ensaio n° 4140112 (Lacre de Segurança - Ensaio Diversos), elaborado pelo Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaio Ltda, partes integrantes do processo administrativo n° 80000.008365/2012-63,

RESOLVE:

Art. 1° Certificar a empresa AFP LACRES LTDA ME, CNPJ/MF n° 11.737.260/0001-60, com sede na Avenida Cabreúva, n° 180, bairro Jacaré, Cabreúva-SP – CEP 13318-000, como produtora de lacres de segurança de placas de identificação de veículos, na cor branca e arame de aço espiralado, com sistema de controle integrado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE